lidade Urbana (PLANMOB) no Município de Araraquara, consistente no levantamento de informações e indicadores multidimensionais que possibilitem propor ações quanto à priorização dos modos não motorizados e do transporte público coletivo, bem como propor ações quando a gestão democrática e controle social do planejamento (Conselhos e audiências Públicas) e quando ao estabelecimento da política local de mobilidade e a integração de políticas de desenvolvimento urbano. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00019214.989.19-6, 00020845.989.20-1, 00000839.989.21-7, 00009139.989.21-4.

Proc.: 00019214.989.19-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10). Advogado: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921). CONTRATADO(A): FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO (CNPJ 66.991.647/0001-30). Advogado: DANIEL ROZA DE MORAES (OAB/SP 277.727). INTERESSADO(A): FRANCISCO WAGNER RUIZ (CPF 069.386.678-02). EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF 026.381.168-90). JULIANA PICOLI AGATTE (CPF 266.530.328-09). EDNALDO BRIGANTE PIZZOLATO (CPF 144.419.038-55). Assunto: Contrato nº 5163/2019 - Dispensa de Licitação 031/2018. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (PLANMOB) no Município de Araraquara, consistente no levantamento de informações e indicadores multidimensionais que possibilitem propor ações quanto à priorização dos modos não motorizados e do transporte público coletivo, bem como propor ações quando a gestão democrática e controle social do planejamento (Conselhos e audiências Públicas) e quando ao estabelecimento da política local de mobilidade e a integração de políticas de desenvolvimento urbano. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 18895.989.19-2.

Proc.: 00020845.989.20-1.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10). Advogado: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921). CONTRATADO(A): FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO (CNPJ 66.991.647/0001-30). Advogado: DANIEL ROZA DE MORAES (OAB/SP 277.727). INTERESSADO(A): FRANCISCO WAGNER RUIZ (CPF 069.386.678-02). EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF 026.381.168-90). JULIANA PICOLI AGATTE (CPF 266.530.328-09). EDNALDO BRIGANTE PIZZOLATO (CPF 144.419.038-55). Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N.º 5163-2019, que tem por objeto a contratação de entidade sem fins lucrativos para a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) no Município de Araraquara. FINALIDADE: Suspensão do contrato por 120 (cento e vinte) dias. Suspenso pelo período de 19/03/2020 a 16/07/2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 18895.989.19-2.

Proc.: 00000839.989.21-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10). Advogado: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921). CONTRATADO(A): FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO (CNPJ 66.991.647/0001-30). Advogado: DANIEL ROZA DE MORAES (OAB/SP 277.727). INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF 026.381.168-90). JULIANA PICOLI AGATTE (CPF 266.530.328-09). Assunto: Contrato de Aditamento Contratual no 5163-2019 - 01PRO - 01SUP de 08/12/2020. FINALIDADE: prorrogação por mais 110 dias e supressão na ordem de 11,87%. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 18895.989.19-2.

Proc.: 00009139.989.21-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10). Advogado: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921). CONTRATADO(A): FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO (CNPJ 66.991.647/0001-30). Advogado: DANIEL ROZA DE MORAES (OAB/SP 277.727). INTERESSADO(A): EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (CPF 026.381.168-90). ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.313.268-32). Assunto: Contrato de Aditamento Contratual 5163-2019-02 PRO de 30/03/2021. FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência e redefinição do prazo de execução no período de 02/04/2021 a 30/03/2022. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 18895.989.19-2.

Vistos.

1. Em atenção ao quanto solicitado pelos responsáveis, TC-18895.989.19-2 - Evento nº 263 e processos dependentes, assino aos responsáveis e demais interessados o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

3. Alerto a todos os interessados que a reiteração de pedidos de prazo desprovida de pertinentes razões de embasamento da dilação poderá ser indeferida por assumir caráter meramente procrastinatório.

Publique-se.

Proc.: 00003504.989.20-3.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA (CNPJ 00.389.576/0001-92). Advogado: GILBERTO GONCALO CRISTIANO LIMA (OAB/SP 159.939). Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-16.

Vistos.

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público de Contas (evento 65), fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a Câmara Municipal de Itaberá apresentar as informações complementares.

Publique-se.

## DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-010960.989.20-0

Processo Principal: TC-015447.989.17-9

Convenente: Prefeitura Municipal de Campinas

Responsáveis: Jonas Donizette Ferreira - Prefeito

Cármino Antônio de Souza - Secretário Municipal de Saúde

Conveniada: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Responsável: Sandrina Kelem Indiani – Presidente do Conselho Diretor

Objeto do convênio: Manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de parceria na assistência à saúde para realizar serviços territorializados de base comunitária e substitutivos ao modelo asilar de atenção, trabalhando em rede, promovendo oferta de cuidado em saúde mental, a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso abusivo de crack, álcool e outras drogas, garantindo o acesso ao tratamento de reabilitação, trabalho, renda e moradia, convivência, cultura, arte e lazer, com acolhimento porta aberta, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental

Em exame: Prestação de contas referente ao exercício 2020 dos recursos repassados por meio do Convênio nº 04/2017, de 02/06/2017

Assunto: Pedido de prazo adicional de 15 (quinze) dias formulado por Rafael Angelo Lotierzo, OAB/SP 92.255, representante do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e de Sandrina Kelem Indiani – Presidente do Conselho Diretor (Evento 79 - Protocolo: 9900951)

Instrução por: UR-03

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho constante do evento 32.

Publique-se.

Processo: TC-00003128.989.20-9

Órgão: Prefeitura Municipal de Miguelópolis (CNPJ nº 45.353.307/0001-04)

Advogados: ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB/SP nº 168.735)

Responsável: Naim Miguel Neto – Prefeito (CPF nº 057.252.848-59)

Assunto: Contas de Prefeitura – Exercício de 2020

Com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 c/c artigo 194 do Regimento Interno, NOTIFICO responsável em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização (evento nº 60) e apresente esclarecimentos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-002963.989.20-7

Órgão: Prefeitura Municipal de Quadra

Responsável: Luiz Carlos Pereira – Ex-Prefeito

Advogada: Keila Ferreira Poles, OAB/SP nº 375.705

Matéria: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

Em exame: Solicitação de prazo de 15 dias formulada por Luiz Carlos Pereira, por meio de sua advogada Dra. Keila Ferreira Poles, OAB/SP nº 375.705 (protocolo 9966236 – evento 68).

Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho constante do evento nº 57, contados a partir da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-004026.989.20-2 (relatório consolidado)

Órgão: Secretaria Especial de Relações Internacionais (CNPJ nº 34.129.394/0001-02)

Responsáveis: Julio Serson – Secretário (CPF nº 618.243.138-53)

Assunto: Contas do Exercício de 2020

Processo: TC-005862.989.20-9

Processo principal: TC-004026.989.20-2

Órgão: Gabinete do Secretário - Secretaria Especial de Relações Internacionais

Assunto: Contas do Exercício de 2020

Processo: TC-005863.989.20-8

Processo principal: TC-004026.989.20-2

Órgão: Coordenadoria Administrativa - Secretaria Especial de Relações Internacionais

Assunto: Contas do Exercício de 2020

Ante o transcurso in albis do termo fixado pelo despacho consignado nos eventos nº 29 do TC-004026.989.20-2, 27 do TC-005862.989.20-9 e 28 do TC-005863.989.20-8, reitero notificação à Secretaria Especial de Relações Internacionais para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronuncie-se nos autos.

Publique-se.

Processo: TC-012895.989.16-8

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Responsável: Júlio César Barros Ayres – Prefeito à Época. Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314).

Conveniado: Hospital e Maternidade São Vicente de Paula - CNPJ: 33.726.472/0007-70. Advogados: Decio Orestes Limongi Filho (OAB/SP nº 104.258); Daniela Borsato Galante (OAB/SP nº 155.809) e Roselene Aparecida Bueno Paiao (OAB/SP nº 157.241).

Responsável: Mônica Maria de Sousa - Diretora

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2015 - Convênio 01/2015. Processo principal: TC-000135.989.15-0.

Em exame: Solicitação de dilação de prazo – 2º pedido – por 5 dias formulada por Júlio César Barros Ayres, Ex-Prefeito, por meio de seus advogados, Dr. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013 e Dra. Graziela Nobrega da Silva, OAB/SP nº 247.092 (protocolo 9965073 – evento 177).

Concedo 5 (cinco) dias adicionais para cumprimento do despacho constante do evento nº 152, contados a partir da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-00018790.989.18-0 (Acompanhamento de Execução Contratual)

Processo principal: TC-00018663.989.18-4 (Licitação e Contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente (CNPJ nº 46.177.523/0001-09)

Advogados: Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491); e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858)

Responsáveis pela Contratante: Kayo Felype Nachtajler Amado – Prefeito atual (CPF nº 325.762.868-44)

Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior – Prefeito à época (CPF nº 026.280.989-38)

Leônidas Lucio dos Santos (CPF nº 704.594.808-20)

Contratada: Auditerra Terraplanagem Eireli (CNPJ nº 58.994.138/0001-33)

Responsável pela Contratada: Marco Antonio de Stefano (CPF nº 521.521.708-49)

Objeto: Contrato nº 092/2018, de 28/06/2018. Prestação de serviços de pavimentação de vias nas áreas Continental e Insular no Município de São Vicente (Lote 03 da Concorrência Pública nº 001/18). Data final da vigência contratual: 28/06/2019.

Em exame: Acompanhamento de Execução Contratual, realizado em 09/12/2019 (visita nº 4). Relatório da Fiscalização com ressalvas – evento nº 68.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento nº 68), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.

Em igual interregno, faculto à Contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-00018931.989.18-0 (Acompanhamento de Execução Contratual)

Processo principal: TC-00018789.989.18-3 (Contrato)

TC-00018663.989.18-4 (Licitação)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente (CNPJ nº 46.177.523/0001-09)

Advogados: Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491); e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858)

Responsáveis pela Contratante: Kayo Felype Nachtajler Amado – Prefeito atual (CPF nº 325.762.868-44)

Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior – Prefeito à época (CPF nº 026.280.989-38)

Leônidas Lucio dos Santos (CPF nº 704.594.808-20)

Contratada: TMK Engenharia S.A. (CNPJ nº 28.131.759/0001-22)

Responsável pela Contratada: Weslley Guilherme dos Santos (CPF nº 704.594.808-20)

Objeto: Contrato nº 101/2018, de 20/06/2018. Prestação de serviços de pavimentação de vias nas áreas Continental e Insular no Município de São Vicente (Lote 02 da Concorrência Pública nº 001/18). Data final da vigência: 20/06/2019.

Em exame: Acompanhamento de Execução Contratual, realizado em 09/12/2019 (visita nº 3). Relatório da Fiscalização com ressalvas – evento nº 68.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento nº 68), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.

Em igual interregno, faculto à Contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-00021194.989.18-2 (Acompanhamento de Execução Contratual)

Processo principal: TC-00021010.989.18-4 (Contrato)

TC-00018663.989.18-4 (Licitação)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente (CNPJ nº 46.177.523/0001-09)

Advogados: Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491); e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858)

Responsáveis pela Contratante: Kayo Felype Nachtajler Amado – Prefeito atual (CPF nº 325.762.868-44)

Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior – Prefeito à época (CPF nº 026.280.989-38)

Leônidas Lucio dos Santos (CPF nº 704.594.808-20)

Contratada: STARSAN Construtora e Locações Ltda.- EPP (CNPJ nº 15.650.081/0001-42)

Responsável pela Contratada: Stael Ali Bento Magalhães (CPF nº 388.339.428-99)

Objeto: Contrato nº 142/2018, de 06/09/2018. Prestação de serviços de pavimentação de vias nas áreas Continental e Insular no Município de São Vicente (Lote 01 da Concorrência Pública nº 001/18). Data final da vigência contratual: 06/09/2019.

Em exame: Acompanhamento de Execução Contratual, realizado em 09/12/2019 (visita nº 2). Relatório da Fiscalização com ressalvas – evento nº 62.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento nº 62), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.

Em igual interregno, faculto à Contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processos: TC-013420.989.21-2

TC-013864.989.21-5 (acompanhamento)

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba. Advogados: Elaine Aparecida dos Santos, OAB/SP nº 143.622, Marcos Felipe de Paula Brasil, OAB/SP nº 244.714 e Barbara Clivate Costa, OAB/SP nº 306.394.

Responsável pelo Órgão: Eduardo Boigues Queroz - Prefeito

Responsável que firmou o ajuste pela Contratante: Mamoru Nakashima – Prefeito à época

Contratada: R. Clean Comercial Eireli

Representante Legal: Joilson Cassiano de Oliveira

Objeto do contrato: Registro de Preços de Kits de materiais para aula de musicalização destinados aos alunos da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 16/12/2021. VALOR: R$ 12.036.875,00.

Em exame: Edital nº 79/2020. Licitação: Pregão Presencial nº 34/2020. Ata de Registro nº 76/2020. Acompanhamento de Execução Contratual.

Face aos apontamentos da Fiscalização (eventos 23 do TC-013420.989.21-2 e 14 do TC-013864.989.21-5), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsáveis para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-014054.989.17-3

Concessora: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE – Secretaria da Educação.

Responsáveis: José Renato Nalini – Secretário da Educação à Época - Herman Jacobus Cornelis Voorwald – Secretário da Educação à época; Rossieli Soares da Silva – Secretário da Educação; Daniel Medeiros - Coordenador da CISE à época;Erick Takahashi Tagawa – Coordenador da CISE.

Beneficiárias: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e outras.

Responsáveis: Jorge Duran Gonçalez- ex-Prefeito e Bárbara Medeiros Vilches – Prefeita.

Objeto: Prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Bariri e outras, por meio de convênios celebrados no exercício de 2014, destinados à construção, ampliação, reforma e/ou adequação de prédios públicos e obras escolares.

Ante o transcurso in albis do termo fixado pelo despacho consignado no evento nº 223, reitero notificação à Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronuncie-se nos autos.

Publique-se e oficie-se.

Processo: TC-014606.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré

Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito à época

Contratada: Viação Lira Ltda.

Representante Legal: Belarmino da Ascenção Marta

Advogados: Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763).

Assunto: Autos próprios do TC-1662/026/12, conforme decisão da Primeira Câmara e Tribunal Pleno em sessões dos dias 11/11/2014 e 28/10/2015(Reexame). Dispensa de Licitação nº 14/2012 de 06/02/2012, contrato nº 023/2012 de 06/02/2012. Objeto: Locação de 05(cinco) veículos tipo micro-ônibus para transporte escolar por um período de 30(trinta) dias a partir de 06/02/2012.

Considerando as disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 08/2020, publicada no DOE de 12-12-2020, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Processo: TC-014848.989.20-8

Órgão: Prefeitura Municipal de Quadra

Interessado: Luiz Carlos Pereira

Advogada: Keila Ferreira Poles (OAB/SP nº 375.705).

Assunto: Acompanhamento especial – Covid-19 – exercício 2020

Em exame: Pedido de vista formulado pela Câmara Municipal de Quadra, por meio do Procurador Jurídico Angelo Becheli Neto (OAB/SP 145.931), advogado não constituído nos autos.

Defiro o pedido de vista formulado nos autos em epígrafe, por 5 (cinco) dias, a contar da publicação, com fulcro no inciso XIII do artigo 7º da Lei Federal nº 8.096/04 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

Publique-se.

Processo: TC-014954.989.21-6 (aditamento)

Principal: TC-012803.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Lindoia

Responsável que firmou o ajuste inicial pela contratante:

Luiz Carlos Scarpioni Zambolim – Ex-Prefeito

Responsável pela autorização/homologação do termo aditivo em análise: Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito

Contratada: Constel Construtora e Pavimentação Eireli

Representante legal: Cláudio Carmona – Sócio-Proprietário

Objeto do contrato: Prestação de serviços de obras, visando o plano de combate ao assessoramento do grande lago Lindóia, com fornecimento de materiais e mão de obra, nos termos do convênio 109/18, celebrado junto à Secretaria de Turismo, DADETUR.

Em exame: 5º termo de aditamento

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 16), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO o Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000630.989.21-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10)

ADVOGADO: RODRIGO CUTIGGI (OAB/SP 245.921)

RESPONSÁVEL: Edson Antônio Edinho da Silva - Prefeito

EM EXAME: Acompanhamento Especial – Covid-19 (Período: agosto/2021).

EXERCÍCIO: 2021

PROC. PRINCIPAL: TC-7285.989.20-8

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid-19, inserto no evento n. 149, traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informo, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-015730.989.17-5

Processo principal: TC-010296.989.15-5 (convênio)

Convenente: Prefeitura Municipal de Araras - Advogados: Boris Hermanson (OAB/SP nº 114.062), Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221), Cristiane Maria de Lima Curtolo (OAB/SP nº 329.499) e Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Responsável: Nelson Dimas Brambilla – Prefeito à época

Conveniada: Associação de Educação do Homem de Amanhã

Advogado: Guilherme Alvares Borges (OAB/SP 149.720).

Responsável: Fernando Fernandes Alvares Leite - Presidente

Objeto: A Prefeitura concederá estágio até o limite de 100 (cem) alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino e que venham frequentando, efetivamente, os cursos por elas ministrados.

Em exame: Prestação de contas do Convênio nº 289 de 2015, exercício de 2016.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 119), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis acima para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciar-se nos autos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001097.989.21-4

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98)

ADVOGADO: NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332)

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA (CPF 155.967.468-78)

EM EXAME: Acompanhamento Especial – Covid-19 (Período: agosto/2021)

EXERCÍCIO: 2021

PROC. PRINCIPAL: 7335.989.20-8

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid-19, inserto no evento n. 135, traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informo, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002786.989.20-2

ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA (CNPJ 45.162.054/0001-91)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB/SP 301.038)

RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO GONCALVES (CPF 085.251.278-33)

MATÉRIA: Contas de Prefeitura

EXERCÍCIO: 2020

EM EXAME: Evento n. 72: requerimento de concessão de prazo suplementar para justificativas, elaborado pelo Município de Cosmorama, por meio de seu advogado.

Concedo 15 (quinze) dias adicionais, contados a partir da publicação, para cumprimento do despacho inserto no evento 62.

Publique-se.

Processo: TC-016127.989.21-8

Principal: TC-010324.989.17-7

Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE - Araraquara - Advogados: Mario Augusto Viviani Junior, OAB/SP nº 185.327 e outros.

Responsável: Donizete Siminoni - Superintendente

Contratada: Valeria Andreoli de Almeida Construções

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE PINHEIRO FALSETTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-FGD9-B5SC-7852-77EY

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente